

## MINUTA

## ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023 – PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), ..... (estado civil), carteira de identidade nº ....., expedida pela ....., inscrito no CPF sob o nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à ..... (endereço), representada neste ato pelo ..... (nome), ..... (estado civil), carteira de identidade nº ....., expedida pela ....., CPF nº ....., de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital do **Pregão Eletrônico nº 0020/2023 – PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução Sesc nº 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de bebidas em geral, para atender a demanda das unidades Sesc Caldas Novas, Sesc Cidadania, Sesc Faíçalville, Sesc Centro, Sesc Campinas, Sesc Pirenópolis, Sesc Anápolis e Sesc Universitário pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CONHAQUE DREHER. EMBALAGEM COM 900 A 970ML.	108	UND	Almoxarifado Sesc Caldas Novas			
2.	ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO 20 LITROS	10	UND	Sesc Caldas Novas			
3.	BEBIDA ISOTÔNICA DIVERSOS SABORES GARRAFA 500 ML	1674	UND	Sesc Caldas Novas			
4.	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	24840	UND	Sesc Caldas Novas			

5.	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	23004	UND	Sesc Caldas Novas			
6.	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	20	UND	Sesc Cidadania			
7.	GOIANINHO LATA 350 ML	1.950	UND	Sesc Faiçalville			
8.	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LITROS	20	UND	Sesc Centro			
9.	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE LATA 350 ML	504	UND	Sesc Centro			
10.	BEBIDA ISOTÔNICA DIVERSOS SABORES GARRAFA 500ML	3000	UND	Sesc Campinas			
11.	ÁGUA MINERAL- GARRAFÃO 20 LITROS	300	UND	Sesc Pirenópolis			
12.	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML	600	UND	Sesc Pirenópolis			
13.	BEBIDA ISOTÔNICA DIVERSOS SABORES GARRAFA 500 ML	150	UND	Sesc Pirenópolis			
14.	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	1000	UND	Sesc Pirenópolis			
15.	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	1200	UND	Sesc Pirenópolis			
16.	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	8400	UND	Sesc Anápolis			
17.	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	180	UND	Sesc Anápolis			
18.	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML	96	UND	Sesc Universitário			
19.	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML	720	UND	Sesc Universitário			

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente Registro de Preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O produto será entregue de acordo com as necessidades das unidades do Sesc Goiás, mediante emissão de Contrato, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

### 3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc Goiás.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc Goiás.

3.3. O faturamento e a entrega dos produtos deverão ocorrer conforme abaixo:

#### a) Sesc Caldas Novas – Itens 1 ao 5

CNPJ: 03.671.444/0008-13

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Insc. Estadual: Isento

Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO. CEP: 75.690-000.

#### b) Sesc Cidadania – Item 6

CNPJ: 03.671.444/0009-02

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Insc. Estadual: Isento

Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim América, Goiânia – GO. CEP: 74.270-040.

#### c) Sesc Façalville – Item 7

CNPJ: 03.671.444/0005-70

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Insc. Estadual: Isento

Endereço: Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Façalville, Goiânia – GO, CEP: 74.350-010.

#### d) Sesc Centro – Itens 8 e 9

CNPJ: 03.671.444/0004-90

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Insc. Estadual: Isento

Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO, CEP 74.030-030.

#### e) Sesc Campinas – Item 10

CNPJ: 03.671.444/0003-09

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Insc. Estadual: Isento

Avenida Rio Grande do Sul nº 123, Campinas, Goiânia – GO, CEP: 74.520-070.

#### f) Sesc Pirenópolis – Itens: 11 ao 15

CNPJ: 03.671.444/0010-38

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Insc. Estadual: Isento

Rua dos Pirineus nº 45, Centro, Pirenópolis – GO. CEP: 72.980-000.

**g) Sesc Anápolis – Itens: 16 e 17**

CNPJ: 03.671.444/0006-51

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Insc. Estadual: Isento  
Avenida Santos Dumont esq. c/ Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO. CEP: 75.110 -180

**h) Sesc Universitário – Itens: 18 e 19**

CNPJ: 03.671.444/0002-28

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Insc. Estadual: Isento  
Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO. CEP: 74.610-100

3.4. Após assinatura do Instrumento Contratual, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.5 O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**4. DA ADESÃO**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do Registro de Preços.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com os §1º e §2º do art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc Goiás não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação do licitante que teve seu preço registrado,

podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

## 6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao produto objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc Goiás.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc Goiás deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC Goiás.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## 8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -